

## HOMOLOGAÇÃO

Considerando o Mem. nº 560/2016/SCS da Secretaria de Comunicação, o qual solicita providências quanto à contratação de assinaturas dos jornais “Diário de Cuiabá” e “Folha do Estado” para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

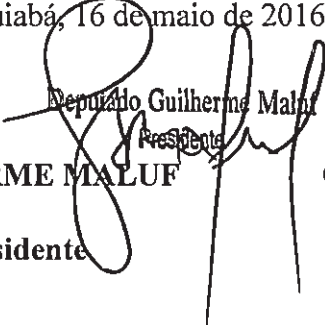
Considerando que o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2016 obedeceu aos ditames das Leis nº 8666/93 e suas alterações, e que a Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso emitiu Parecer nº 266/2016, da lavra do Procurador Legislativo Gustavo Roberto Carminatti Coelho, datado de 13/05/2016, em que opina pela possibilidade da contratação desde que atendidas condições citadas na fl. 79;

Considerando que foram atendidas pela Superintendência de Licitação as recomendações do Parecer nº 266/2016 conforme apresentadas na fl. 83, dando assim prosseguimento na contratação por inexigibilidade da empresa MARCELL DIJON DA SILVA NAVAIS - ME, inscrita no CNPJ: 14.445.358/0001-32;

**HOMOLOGAMOS** o Parecer Jurídico nº 266/2016, da Procuradoria Geral desta Casa, e **RATIFICAMOS** o Processo de Inexigibilidade nº 004/2016;

Encaminhe-se para Secretaria Geral para publicação e demais trâmites de contratação.

Cuiabá, 16 de maio de 2016.

  
Deputado Guilherme Maluf  
Presidente  
**GUILHERME MALUF**  
Presidente

  
**ONDANIR BORTOLINI [“NININHO”]**  
Primeiro Secretário